



SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmduquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, SR. FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CMDB Nº 001/2025 E DO PROCESSO TCE/MA Nº 1478/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 28, inciso V, alínea "b" de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) no âmbito do Processo nº 1478/2023 - Parecer Prévio: *Aprovação*, referente às contas de governo do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Sr. Francisco Flávio Lima Furtado;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal, opinando pela aprovação integral das contas, após análise técnica, da defesa apresentada pelo gestor e dos documentos constantes dos autos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Município de Duque Bacelar/MA, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Francisco Flávio Lima Furtado, nos termos do Processo TCE/MA nº 1478/2023 e do Processo Administrativo COF-CMDB nº 001/2025.

Art. 2º. Dê-se ciência do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, para os devidos fins e efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, em 07 de novembro de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 2573-a07ea8adf2ddbbca476f409e5dfef61990e8674a

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, SR. FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CMDB Nº 002/2025 E DO PROCESSO TCE/MA Nº 2909/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 28, inciso V, alínea "b" de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarado no Processo nº 2909/2022, opinando pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Município de Duque Bacelar, exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Constitucionalidade, Legalidade e Justiça desta Casa Legislativa, que se manifestaram favoravelmente à aprovação das referidas contas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Duque Bacelar/MA, Francisco Flávio Lima Furtado, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Processo TCE/MA nº 2909/2022 e do Processo Administrativo COF-CMDB nº 002/2025.

Art. 2º Dê-se ciência deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, em 07 de novembro de 2025.





JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 2573-11c37f2fc4e55a5fff32209f404238d307c1f9ba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CMDB Nº 003/2025 E DO PROCESSO TCE/MA Nº 3348/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 28, inciso V, alínea "b" de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarado no Processo nº 3348/2012, opinando pela aprovação das Contas com ressalvas de Governo do Município de Duque Bacelar, exercício financeiro de 2011;

CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos das Comissões de Orçamento e Finanças e de Constitucionalidade, Legalidade e Justiça, que se manifestaram favoravelmente à aprovação das referidas contas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Duque Bacelar/MA, Francisco Flávio Lima Furtado, referentes ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Processo TCE/MA nº 3348/2012 e do Processo Administrativo COF-CMDB nº 003/2025.

Art. 2º Dê-se ciência deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, em 07 de novembro de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 2573-fd15ddb2522212b1af359acb4425f5f969a96d9

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CMDB Nº 004/2025 E DO PROCESSO TCE/MA Nº 3595/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 28, inciso V, alínea "b" de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarado no Processo nº 3595/2013, no qual absteve-se de opinar em razão da ocorrência da prescrição, exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos das Comissões de





Orçamento e Finanças e de Constitucionalidade, Legalidade e Justiça,
que se manifestaram favoravelmente à aprovação das referidas contas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Duque Bacelar/MA, Francisco Flávio Lima Furtado, referentes ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Processo TCE/MA nº 3595/2013 e do Processo Administrativo COF-CMDB nº 004/2025.

Art. 2º Dê-se ciência deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, em 07 de novembro de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 2573-53a4ffedf87d23576ee3d164a87e96c46124fd6a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR**
Transparência, responsabilidade e desenvolvimento

www.cmduquebacelar.ma.gov.br

CÂMARA DE DUQUE BACELAR - MA

Câmara de Duque Bacelar - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - CAMARA
MUNICIPAL:07740442000113, OU=Certificado PJ AL, OU=Presencial,
OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Duque Bacelar,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-11-12 00:10:03

